

Proposição: Projeto de Resolução 014/07

Autor (es): Mesa Diretora

Data da Leitura: 29 - 10 - 2007

Número de Votação (Art.180 RI) ☒ 1 () 2

Tipo de Votação: (Art.200 RI) ☒ Simbólica () Nominal () Secreta

Data da 1ª Votação: 05 - 11 - 07

☒ Maioria Simples () Maioria Absoluta (Art.194 §3º RI) () 2/3 (Art.194 §4º RI)

☒ Aprovado () Reprovado

Data da 2ª Votação: _____

() Maioria Simples () Maioria Absoluta (Art.194 §3º RI) () 2/3 (Art.194 4º RI)

() Aprovado () Reprovado

Parecer das Comissões:

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Economia e Finanças
- () Obras e Serviços Públicos, e Outras Atividades
- () Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social
- () Agricultura e Meio Ambiente
- () Defesa do Consumidor
- () Segurança Pública

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM
29 / 10 / 07
Assinatura

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO
DE ECONOMIA E FINANÇAS EM
29 / 10 / 07
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2007

APROVADO EM
05 / 11 / 07
Assinatura

Súmula: *Dispõe sobre a criação do "Instituto Memória do Poder Legislativo Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso".*

ERALDO GONÇALVES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica Criado o "*Instituto Memória do Poder Legislativo Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso*", com a finalidade de preservar para as gerações futuras o acervo de documentos, fotografias e publicações oficiais da Câmara Municipal e história do município de Primavera do Leste estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Constituirão o acervo do Instituto, além das doações, objetos, fotos, fitas cassetes, gravações em fitas VHS, gravações em DVD e documentos oriundos do processo legislativo existentes no arquivo geral e na biblioteca deste Poder Legislativo.

§ 1º - As obras e documentos constantes do acervo do Instituto deverão ser recuperados e preservados e serão expostos a visitação pública, evitando-se, entretanto, o manuseio dos mesmos, exceto com orientação de técnicos responsáveis.

§ 2º - Fazer digitalização e microfilmagem de documentos e armazenamento dos mesmos em meios eletrônicos.

§ 3º - Disponibilizar no espaço aparelhos de computadores para consultas.

Artigo 3º - O Presidente da Câmara Municipal designará uma comissão de servidores para fazer o tombamento do acervo e a implantação do referido Instituto.

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734

Av. Primavera, 300 - Bairro Primavera II - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - MT

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - MT
PROTOCOLO Nº 380
26 / 10 / 2007
www.camarapva.mt.gov.br
Funcionário Horário

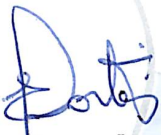


Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

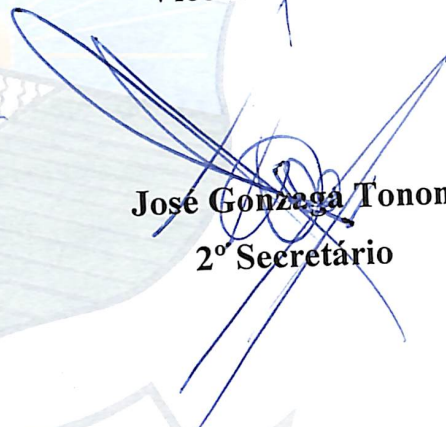
Sala das Sessões em 24 de outubro de 2007.

REGISTRA-SE;
PUBLICA-SE;
CUMPRA-SE;


Eraldo Gonçalves Fortes
Presidente


Walmir Zeliz dos Santos
Vice-Presidente


Luiz Carlos Magalhães Silva
1º Secretário


José Gonzaga Tonon
2º Secretário

Justificativa:

Este projeto visa promover o resgate da memória institucional do Poder Legislativo e também da história de Primavera do Leste, como também desenvolver ações em defesa de nossa cultura, da valorização e preservação dos símbolos relevantes na história do nosso município.

O cultivo e a preservação da memória institucional do Poder Legislativo, representam uma importância primordial à construção de alicerces às futuras gerações.

Segue anexo a este o “Projeto do Legislativo Municipal de Primavera do Leste, com a Metodologia para desenvolver o trabalho de pesquisa com o objetivo de resgatar a Memória Institucional do Poder Legislativo.

Sala das Sessões em 24 de outubro de 2007.



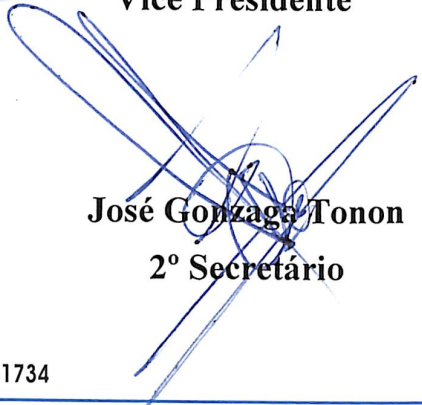
Eraldo Gonçalves Fortes
Presidente



Walmir Zeliz dos Santos
Vice Presidente



Luiz Carlos Magalhães Silva
1º Secretário



José Gonzaga Tonon
2º Secretário